

matrícula

190.171

ficha

01**São Paulo, 01 de novembro de 2010**

IMÓVEL: O lote nº 03 da quadra 1, zona de uso ZEIS 1 - L 147, integrante do loteamento plano integrado e Conjunto Habitacional Cintra Gordinho, no **26º Subdistrito-Vila Prudente**, com a seguinte descrição: tem início na confluência dos lotes 04 e 03 da quadra 01, ponto este que dista 34,76m do cruzamento da calçada da Rua Rio Das Barras (antiga Rua 1) com a calçada do lote 04 da quadra 01; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Rio Das Barras (antiga Rua 1) numa distância de 32,08m; deste deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 02 da mesma quadra, numa distância de 19,19m; deste deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 02 da mesma quadra, numa distância de 10,52m; deste deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando ainda com o lote 02, numa distância de 44,50m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 02 da mesma quadra, numa distância de 3,50m; deste deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 02 da mesma quadra, numa distância de 51,00m; deste deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Cia. Imobiliária Ibitirama, numa distância de 33,00m; deste deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 04 da mesma quadra, numa distância de 52,18m; deste deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 04 da mesma quadra, numa distância de 2,61m; deste deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 04 da mesma quadra, numa distância de 45,00m; deste deflete à direita e segue em linha reta, confrontando ainda com o lote 04, numa distância de 12,24m; deste deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 04 da mesma quadra, numa distância de 22,35m até atingir o ponto inicial da descrição perfazendo uma área de 3.753,33m².

PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.575/0001-25, com sede na Rua São Bento, 405, 12º ao 14º andar, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/M.46.830 feito em 12 de dezembro de 1984, e loteamento registrado sob nº 8 em 01 de novembro de 2010, na referida matrícula nº 46.830 deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 051.260.0005-5 (em área maior).

O SUBSTITUTO,

* * * * *

continua no verso

matrícula

190.171

ficha

01

verso

AV-1/M-190.171 em 01 de novembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 482.045 (TRANSPORTE DE HIPOTECA).

Sobre o imóvel objeto desta matrícula, em área maior, existem: 1.a) a hipoteca constituída através dos instrumentos particulares datados de 29 de julho de 1987 e 31 de agosto de 1989, ambos com força de escritura pública "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 5.049/1966, registrado sob nº 3 em 06 de agosto de 1987 e averbado sob nº 6 em 22 de setembro de 1989, ambos na matrícula nº 46.830 deste Registro de Imóveis, garantindo um empréstimo no valor de NCz\$19.821.192,84, pagável na forma e com as demais cláusulas e condições dos referidos instrumentos; 1.b) a cessão fiduciária averbada sob nº 4 na matrícula nº 46.830, dos direitos decorrentes do contrato de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos do citado dos instrumento particular datado de 29 de julho de 1987; ambas tendo como credora a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF; e 2) as seguintes restrições constantes no contrato padrão: "Das benfeitorias no imóvel: 1) O(s) compromissário(s) comprador(es) não poderá(ão) realizar qualquer obra ou benfeitoria no imóvel objeto do contrato sem prévia autorização expressa da Cohab-SP; 2) O(s) compromissário(s) comprador(es) não terá (ão) direito a qualquer indenização ou retenção do imóvel por obras ou benfeitorias que porventura vier(em) a realizar; e 3) O(s) compromissário(s) comprador(es), salvo prévia e expressa manifestação de concordância da Cohab-SP, fica(m) proibido(s) de introduzir modificações que impliquem em demolição ou construção das paredes do imóvel, sob pena de, em assim agindo, responder(em) civil e criminalmente pelas consequências decorrentes da não observância deste dispositivo", de acordo com o registro nº 8 da matrícula nº 46.830 feito em 01 de novembro de 2010.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-2/M-190.171 em 01 de novembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 482.045 (ABERTURA).

Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", do Capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *